

## Princípios de Bom Governo

Os princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), no qual o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE (adiante designado Hdff, EPE) se encontra incluído, constam da secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Regime jurídico do SEE - RJSPE).

## Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O Hdff, EPE rege-se pelo:

- Lei n.º 95/2019, de 4 de Setembro, que aprova a Lei de Bases da Saúde e revoga a Lei n.º 48/90, de 24 de agosto e o Decreto Lei n.º 185/2002, de 20 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de janeiro (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde);
- Decreto – Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro que estabelece os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o SNS com a natureza de entidade pública empresarial e aprova as especificidades estatutárias e os seus estatutos e que revoga o Decreto -Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, com exceção dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º.
- Regime jurídico do SEE (Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007 de 23 de agosto e revogado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);
- Outras normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde e para o SEE.

O Hdff, EPE rege-se ainda pelo Regulamento Interno em vigor, homologado em 08/08/2013, que se encontra disponível em <http://www.hdfigueira.min-saude.pt/wp-content/uploads/sites/12/2018/12/Regulamento-Interno-2013-1.pdf>.

O Regulamento Interno do Hdff, EPE atualizado em 2017, ainda se encontra na ACSS, IP para homologação.

Encontram-se aprovados e disponíveis na Intranet do Hospital os seguintes regulamentos internos:

- Regulamento da Consulta Externa;
- Regulamento da VMER-Hdff, EPE;
- Regulamento de Assiduidade - SGRH;
- Regulamento de Acesso e Circulação de Pessoas, Bens e Equipamentos;
- Regulamento de Comunicação de Irregularidades do Hdff, EPE;
- Regulamento de Cooperação com as Escolas Superiores de Saúde;
- Regulamento de Espólios;
- Regulamento de Procedimentos por Óbito;
- Regulamento de Serviços Gerais;
- Regulamento de Uso de Veículos do Hdff, EPE;
- Regulamento de Visitas de Delegados de Informação Médica;
- Regulamento de Visitas e Acompanhamento de Familiar a Utentes Internados;
- Regulamento do Bloco Operatório;
- Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação;
- Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação dos Trabalhadores Médicos;
- Regulamento interno da Direção de Enfermagem do Hdff, EPE;
- Regulamento Interno da Gestão de Risco Global;
- Regulamento Interno de Assistência Espiritual e Religiosa;
- Regulamento Interno de Bolsa de Auditores Internos da Qualidade;
- Regulamento Interno do Gabinete de Comunicação e Imagem;

- Regulamento Interno do HDFE, EPE;
- Regulamento Interno da Comissão Coordenadora do Voluntariado;
- Regulamento Interno Horário de Enfermagem;
- Regulamento Interno Horário de Auxiliares de Ação Médica;
- Regulamento de Mobilidade Interna para Enfermeiros;
- Regulamento para Requisição ao Exterior de MCDT;
- Regulamento Conselho Técnico Profissões Carreira Superior Diagnóstico Terapêutica do HDFE, EPE;
- Regulamento da Comissão Local de Informatização Clínica;
- Regulamento Interno da Comissão de Nutrição;
- Regulamento Interno da Comissão de Combate ao Desperdício;
- Regulamento para utilização e tratamento da roupa hospitalar;
- Regulamento de Fardamento;
- Regulamento Comissão de Reconciliação da Medicação

Existem ainda um conjunto de normas, políticas, procedimentos e instruções de trabalho em vigor e disponibilizadas na respetiva pasta da Intranet do Hospital.

Na generalidade, o Hospital rege-se pelas normas de ética aceites no Serviço Nacional de Saúde. O Código de Ética e de Conduta do HDFE, EPE encontra-se disponível na Intranet do Hospital e em [http://www.hdfigueira.min-saude.pt/Hospital/Legislacao/?sm=1\\_3](http://www.hdfigueira.min-saude.pt/Hospital/Legislacao/?sm=1_3).

## Transações relevantes com entidades relacionadas

Não aplicável. De acordo com a definição de entidades relacionadas, constante na NCP 20 (Norma de contabilidade pública 20. Divulgações de Partes Relacionadas) do SNC-AP, e também no n.º 4 do artigo 63.º do Código de Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (CIRC), não existem transações a assinalar.

## Outras transações

Em matéria de aquisição de bens e serviços, o HDFE, EPE tem adotado os procedimentos mais adequados, tendo sempre por base os princípios da transparência, da concorrência, da igualdade, da legalidade e da prossecução do interesse público.

O Hospital rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, entretanto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (com modificações e rectificações posteriormente efetuadas), que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 100/2015, de 19 de agosto, revê o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente. O HDFE, EPE utiliza sistematicamente a plataforma eletrónica para formalização dos procedimentos, com carácter obrigatório sempre que o valor em causa se encontre acima dos limiares comunitários estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.

Desde 2012, o HDFE, EPE encontra-se abrangido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) (Lei nº 22/2015 de 17 de março, quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), cujo princípio fundamental reside no facto de a execução orçamental não poder conduzir à

acumulação de pagamentos em atraso. Na sequência da aprovação da LCPA, veio o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atualmente alterado pelo Decreto – Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, (procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), que disciplina os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação.

Durante o ano de 2020, não foram efetuadas transações fora das condições de mercado.

Em 2020, nenhuma empresa fornecedora do HDFE, EPE apresentou um valor de faturação anual superior a um milhão de euros.

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos no ano de 2020 foram:

- SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, ACU
- Sá Limpa – Sociedade de Limpezas Unipessoal, Lda.;
- Instituto Português Sangue e Transplantação, IP

## **Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental**

### **ESTRATÉGIAS ADOTADAS**

A estratégia do HDFE, EPE passa por melhorar o acesso aos cuidados de saúde, pela humanização, segurança, qualidade e efetividade dos serviços prestados, pela reestruturação organizacional e funcional do Hospital tornando-o mais eficiente e pela garantia da sustentabilidade futura.

No processo de planeamento estratégico recorreu-se à análise SWOT para identificar os fatores que podem influenciar, favorável ou desfavoravelmente a tomada de decisão. Das múltiplas ações e medidas possíveis de implementar a curto e médio prazo foram selecionadas aquelas que permitem potenciar, por um lado, os pontos fortes e as oportunidades externas e minimizem, por outro, os pontos fracos e os impactos das ameaças externas.

O modelo de governação deve estar focado no utente mas não pode ficar indiferente às restrições de natureza orçamental existentes. Compete aos órgãos de gestão do Hospital encontrar soluções que permitam atingir um equilíbrio entre o financiamento disponível e o nível de resposta a assegurar em termos de cuidados de saúde à população, sem perda de qualidade. A contenção dos gastos públicos impõe um rigor acrescido e responsabilização na gestão do bem público, que apenas será possível com o envolvimento de todos os agentes nos processos.

Está prevista a manutenção da carteira de serviços do Hospital, dar continuidade à consolidação do quadro de pessoal identificado como necessário e a execução do plano de investimentos proposto. Com uma melhor afetação de recursos, uma reorganização estrutural e funcional e um aumento da produtividade será possível obter os desejáveis ganhos de eficiência, melhorar o acesso à consulta externa e cirurgia programada, consideradas como atividades estratégicas para a sustentabilidade do HDFE, EPE, e eliminar redundâncias e desperdícios, mantendo ou até melhorando a qualidade e segurança dos serviços prestados.

Para a consolidação da estratégia definida para o HDFE, EPE, é fundamental garantir:

- a estabilização do mapa de pessoal;
- a manutenção da carteira de serviços e aumento da produtividade;
- abertura do Hospital ao exterior através da rentabilização da capacidade instalada;
- utilização mais racional dos meios colocados à disposição do hospital;
- consolidação do projeto de Hospitalização Domiciliária.

Para a viabilização estrutural do Hospital, é necessário assegurar a realização dos seguintes investimentos estratégicos:

- construção do novo Bloco Operatório;
- aquisição de equipamento básico essencial ao desenvolvimento da atividade;
- implementar medidas de eficiência energética, que contribuam para a sustentabilidade financeira e ambiental, existindo uma candidatura aprovada pelo PO SEUR;
- implementar uma plataforma de atendimento e prestação digital de serviços ao utente, tendo sido aprovada uma candidatura ao SAMA 2020, no âmbito de um pedido de co-financiamento;
- melhoria de instalações físicas do serviço de medicina interna.

O HDFE, EPE tem desenvolvido um processo de contratualização interna, considerado estratégico para o hospital e ao qual está associada uma gestão por objetivos. Para tal, são definidos mecanismos de avaliação e um sistema de incentivos/investimentos. São estabelecidos compromissos formalizados num documento de gestão de acordo com o modelo em anexo, entre as Direções de Serviço/Responsáveis de Valências e o Conselho de Administração do HDFE, EPE, onde constam:

- indicadores e metas que estarão na base do processo de avaliação de desempenho para atribuição de incentivos/investimentos;
- objetivos, projetos e áreas de melhoria;
- plano de investimentos do Serviço;
- metas para produção adicional (se aplicável);
- orçamento económico com as principais rubricas de gastos (custo com matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e gastos com pessoal) e rendimentos.

## **POLÍTICAS PROSEGUIDAS**

A sustentabilidade futura do Hospital depende da implementação de políticas que visem, no seu conjunto, a eficiência económica, financeira, social e ambiental.

Ao nível **económico-financeiro**, importa referir o grande empenho demonstrado no equilíbrio das contas do Hospital, tendo contribuído, para isso, a prossecução da visão interna e externa definida o HDFE, EPE.

Relativamente à visão interna, para além do foco na melhoria contínua e no desenvolvimento de processos que melhorem a qualidade da prestação dos cuidados de saúde, realça-se o processo de mudança da cultura organizacional instituída, cuja implementação se focalizou em duas vertentes:

- Introdução de um modelo de contratualização interna no hospital, com um verdadeiro envolvimento da gestão dos serviços, nomeadamente através dos seus Diretores;
- Desenvolvimento de um modelo de trabalho, promotor de um maior alinhamento organizacional, que envolve e responsabiliza os profissionais.

No que diz respeito à visão externa, a aproximação aos Cuidados Saúde Primários (CSP), a melhor articulação com a rede hospitalar do SNS (Serviço Nacional de Saúde) e a abertura do Hospital ao exterior, estabelecendo relacionamentos interinstitucionais (com instituições do setor social, autarquias e outras) que visem a melhoria dos cuidados de saúde e a prevenção da doença, continuam a ser linhas estratégicas prioritárias. O HDFE, EPE tem alcançado passos importantes na aproximação à comunidade, através do desenvolvimento de projetos em parceria com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e Instituições de Solidariedade Social.

Na vertente **social**, pretende-se fundamentalmente garantir igualdade de acesso e equidade na prestação dos cuidados de saúde à população, em condições de qualidade e humanização. O processo de contratualização interna com os diversos serviços visa co-responsabilizar os mesmos pelo cumprimento dos objetivos definidos para o HDFE, EPE e simultaneamente, assegurar desta forma a satisfação das necessidades da população.

Para um hospital socialmente justo, são ainda desenvolvidas ações e disponibilizados serviços de apoio a utentes, familiares e profissionais:

- Assistentes sociais que colaboram na resolução problemas, preocupações e dificuldades;
- Equipa de voluntariado que colaboraram com a equipa de serviço prestando cuidados de apoio aos utentes;
- Psicologia clínica;
- Apoio de nutrição e dietética;
- Gabinete do Cidadão, para receção e tratamento das reclamações, sugestões e elogios;
- Refeitório e bares;
- Ajudas técnicas para os utentes;
- Gabinete de Comunicação e Imagem que visa aproximar o Hospital dos utentes, profissionais e da sociedade, em geral, pela divulgação e comunicação de informações úteis através de vários meios (imprensa, sitio da Internet, na APP, na Intranet e nas instalações do HDFE, EPE);
- Rede Wi-fi no Hospital e desenvolvimento da *app* para aproximação do hospital aos seus utentes;
- Serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho para avaliação e implementação de ações de melhoria relacionadas com riscos psicossociais no trabalho, ergonomia dos postos de trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho e promoção de boas condições físico-ambientais no trabalho.

O HDFE, EPE mantém ainda uma relação próxima com o Centro Cultural e Desportivo da Casa de Pessoal do HDFE e a Liga dos Amigos do HDFE na resolução de problemas e prossecução de objetivos comuns.

Estão também subjacentes algumas práticas comuns de atuação no HDFE, EPE, que passam pela promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação.

Na vertente **ambiental**, têm sido prosseguidas políticas que visam dar cumprimento às melhores práticas tendo em conta a legislação em vigor. Destacamos:

- A monitorização da qualidade das águas de consumo cujo abastecimento é feito pelas Águas da Figueira S.A. e higienização periódica do reservatório de água potável do HDFE, EPE;
- A monitorização das águas residuais (efluente) provenientes da atividade do HDFE, EPE, que são descarregadas no coletor municipal, mediante licença da Entidade Gestora (Águas da Figueira, S.A.);
- A adoção de uma política de gestão dos resíduos hospitalares, cuidada e adequada à realidade do Hospital, através da implementação de:
- Triagem e acondicionamento dos resíduos perigosos, e encaminhamento, através de operador licenciado de gestão de resíduos, para serem sujeitos a tratamento e destino final adequados;

- Recolha dos resíduos líquidos perigosos e encaminhamento, através de operador licenciado de gestão de resíduos, para serem sujeitos a tratamento e destino final adequados;
- Promoção da recolha seletiva e reciclagem de outros resíduos, não mencionados nas alíneas anteriores.
- O armazenamento das substâncias químicas perigosas em local dedicado sinalizado e nas quantidades regulamentadas;
- A manutenção adequada (por técnicos qualificados) dos equipamentos com gases refrigerantes (gases fluorados de efeito de estufa e gases que provocam a depleção da camada do ozono);
- Implementação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 24 de outubro, referente à utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública, através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico. O objetivo é evoluirmos para uma economia circular, pautada pela promoção do uso eficiente de recursos, pela desmaterialização de procedimentos e comportamentos, pela reciclagem, reutilização e valorização de materiais, de forma a extrair o máximo de utilidade dos bens e equipamentos, prolongando o seu ciclo de vida e contribuindo, assim, para uma eficaz redução na produção de resíduos.
- Ao nível da eficiência energética:
  - Recurso a painéis solares térmicos no edifício de Urgência e Consulta Externa, como fonte de energia complementar;
  - Recurso a combustível menos poluente para abastecer as caldeiras da Central Térmica (em 2013 procedeu-se à substituição da nafta pelo GPL);
  - Substituição progressiva das armaduras de iluminação fluorescentes e outros equivalentes dotados de tecnologia LED;
- Ao nível da redução dos consumos de água:
  - Tem-se vindo a substituir progressivamente os vasos de água existentes nas casas de banho, por novos de classe A de Eficiência Hídrica;
  - Manutenção permanente de tubagens e canalizações com o objetivo de prevenir situações de fugas de água e vapor, as quais teriam repercussões ao nível do consumo de outros recursos adicionais, designadamente os combustíveis, no caso do vapor;
  - Tem-se procedido à substituição progressiva de torneiras manuais para torneiras automáticas;
  - Recurso a água de poço, como fonte complementar à água fornecida pela rede pública, para abastecimento da central térmica e para a rega de jardins e espaços verdes (utilizações/usos que não exigem que esta tenha qualidade para consumo humano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto).
  - Divulgação do “Manual de Boas Práticas Ambientais do HDFE, EPE” como forma de incentivo ao desenvolvimento e adoção de boas práticas ambientais pelos profissionais de saúde.

## **CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UM ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL**

O desenvolvimento sustentável é pautado por três componentes: ambiental, social e económico. O HDFE, EPE tenta prosseguir uma política de desenvolvimento harmonioso dessas componentes.

### ○ **Responsabilidade Social**

A responsabilidade social diz respeito à integração voluntária de preocupações sociais na prestação de cuidados de saúde e na gestão da própria unidade hospitalar. Concretizando, o HDFF, EPE pauta-se por:

- Preocupação efetiva pela igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres assim como pela não existência de qualquer tipo de discriminação dentro do Hospital;
- Cumprimento do direito à reserva da intimidade da vida privada dos seus colaboradores, garantindo a proteção de informações respeitantes à sua vida íntima, familiar, afetiva e sexual, estado de saúde e convicções políticas e religiosas;
- Garantia da liberdade de expressão e de divulgação do pensamento e opinião no seio da organização por parte dos colaboradores;
- Existência de equipa de voluntariado no Hospital para apoio aos utentes dentro do hospital no que respeita ao encaminhamento, informação e comunicação, dentro de um clima agradável e de colaboração;
- Colaborar na formação no âmbito do internato médico e no desenvolvimento de estágios de pessoal de enfermagem e outros. Pretender dar respostas iminentes às necessidades de formação existentes e melhorar a qualificação e valorização profissional dos seus colaboradores;
- Preocupação pelo respeito e integridade no tratamento dos trabalhadores desenvolvendo-se anualmente, um plano de formação de acordo com as necessidades identificadas;
- Disponibilização de um refeitório, serviços de cafetaria, caixa multibanco, biblioteca, cabeleireiro e um local de culto;
- Garantir as condições de trabalho necessárias ao cumprimento das regras de saúde, higiene e segurança no trabalho, assegurando deste modo a necessária qualidade de vida, quer pessoal quer profissional;
- Institucionalizar o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) com o objetivo de promover a motivação e desenvolvimento de competências e qualificações dos trabalhadores, favorecendo a formação contínua e a melhoria do desempenho dos serviços.
- Cumprimento da legislação e regulamentação social em vigor.
- Cumprimento dos princípios de transparência, igualdade e concorrência no desenrolar das transações mas também dos princípios de economia e eficácia, garantido um tratamento equitativo a todas as entidades com as quais o Hospital se relaciona.
- Garantir que as despesas do Hospital assentem no respetivo suporte documental.

### ○ **Responsabilidade Ambiental**

As principais políticas adotadas para a promoção da protecção ambiental são:

- Política de redução (prevenção da produção) e de reciclagem dos resíduos, sempre que tal seja possível, tendo por base a hierarquização das operações de gestão de resíduos;
- Comunicação, abertura e interação com as Entidades Locais competentes no que respeita a aspetos ambientais, nomeadamente resíduos, águas, ruído e outros;
- Cumprimento da legislação e regulamentação em vigor sobre matéria de natureza ambiental, de forma a garantir o cumprimento dos princípios da legalidade e ética empresarial;
- Divulgação de orientações expressas a todos os colaboradores para assegurar a promoção da proteção ambiental e redução da exposição de riscos decorrentes dos impactos ambientais.
- Realização do autocontrolo das emissões atmosféricas provenientes do funcionamento das caldeiras da Central Térmica;

- Recurso a uma fonte alternativa de água (água de poço) no abastecimento de água à central térmica, complementar ao sistema da rede;
- Realização de uma campanha de sensibilização ambiental, dirigida a profissionais de saúde e utentes, fomentando o uso eficiente de água, energia e redução da produção de resíduos, na assunção do sentido de responsabilidade do HDFE, EPE em relação ao ambiente.

No futuro deverão ser desenvolvidas um conjunto de acções que garantam o desenvolvimento sustentável do HDFE, EPE:

- Criação de Seguro de Responsabilidade Ambiental;
- Continuação da implementação do Plano de Segurança Interno do HDFE, EPE;
- Estudo da possibilidade de Certificação Energética do Edifício;
- Avaliação do ruído ambiental;
- Substituição das armaduras de iluminação exterior existentes por armaduras LED;
- Estudo para implementação de sistema de auto consumo de energia elétrica (painéis fotovoltaicos).

#### o **Responsabilidade Económica**

Para assegurar o seu desenvolvimento sustentável, o Hospital deverá despoletar todas as medidas necessárias para aumentar a sua produtividade, adequando a sua oferta à procura dos cuidados de saúde existentes e minimizar a possibilidade de ocorrência de riscos com impactos nefastos para a instituição.

Face à conjuntura económica nacional e internacional, importa estratégica implementar políticas de contenção de custos. Os princípios básicos de eficácia e eficiência devem pautar a atuação do Hospital, tendo em vista a sua sustentabilidade económico-financeira.

O HDFE, EPE enquanto prestador de um serviço público, a prestação de cuidados de saúde, desenvolve sempre a sua atividade pautada pelo interesse público e pela satisfação de expectativas e necessidades coletivas.

De forma a garantir a prestação de cuidados de saúde cada vez mais diferenciados, o Hospital tem salvaguardado a sua competitividade através da introdução de novas tecnologias, quer em termos de equipamento básico quer em novos sistemas de informação e comunicação. Tem procurado sempre adequar a sua atividade em função das necessidades de cuidados de saúde existentes, de forma a garantir a prestação do serviço público a que está incumbido.

O estabelecimento de protocolos de cooperação com escolas superiores, para a realização de estágios e formação no âmbito do internato médico, evidencia o contributo do Hospital para o ensino e consequentemente, para a inclusão social.

O Hospital e seus colaboradores exercem a sua atividade, através de procedimentos e atitudes assentes em práticas humanistas e princípios estruturais, num quadro de permanente disponibilidade, de dignificação humana e profissional, de responsabilização e de diálogo.

Os planos de ação a desenvolver no futuro visam, de forma transversal, melhorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados e garantir a sustentabilidade económico-financeira futura do HDFE, EPE:

- **Crescimento sustentado da atividade assistencial e garantia do acesso em tempo útil**, em função das necessidades identificadas de cuidados de saúde e ainda não satisfeitas das populações da área de influência do Hospital e com vista, à resolução efetiva das limitações existentes no acesso;
- **Melhoria da eficiência e eficácia dos serviços prestados**, através da:
  - promoção dos cuidados em ambulatório médico e cirúrgico e da transferência de cuidados do internamento para o ambulatório hospitalar;



- melhoria da ação das equipas de gestão de altas, a verificar-se o mais cedo possível no contexto do episódio hospitalar e que visem, fundamentalmente, garantir a redução das demoras médias de internamento, recorrendo sempre que possível às alternativas ao internamento, nomeadamente ao serviço domiciliário e à rede de cuidados continuados integrados;
  - respeito pelo cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos a nível nacional para cada tipo de prestação de cuidados;
  - produtiva utilização e eficiente rentabilização dos equipamentos e recursos, capacidade instalada, física e humana;
  - gestão integrada da produção cirúrgica programada do Hospital de forma a rentabilizar os tempos operatórios disponíveis no Bloco Operatório e, conseqüentemente, maximizar esta produção;
  - consolidação do processo de contratualização interna com os serviços para responsabilização dos mesmos no cumprimento das metas fixadas;
  - reorganização e modernização dos serviços através de reajustamentos de recursos e da implementação de novas tecnologias de informação e comunicação;
  - normalização de procedimentos clínicos;
  - promoção da interligação e articulação com os cuidados de saúde primários e cuidados continuados integrados;
  - maior integração e articulação do Hospital com as entidades com quem se relaciona através da formalização de protocolos de parceria/cooperação;
  - reforço da proximidade do utente ao Hospital.
- **Qualificação dos serviços** através investimentos em processos de melhoria contínua e na qualidade e segurança em saúde.
  - **Otimização e redução da estrutura de custos do HDFE, EPE** assente num plano de optimização/racionalização das principais rubricas de custos (pessoal, FSE e consumos de materiais);
  - **Efetivação dos proveitos** através da melhoria dos registos administrativos e da codificação dos cuidados de saúde;
  - **Promoção da formação e qualificação profissional dos colaboradores;**
  - **Implementação de um plano global de gestão de riscos;**
  - **Aumentar as receitas próprias extra Contrato-Programa**, através da implementação da plataforma GPR\_SNS que funcionará como meio facilitador para a rentabilização dos recursos disponíveis no SNS (à semelhança do protocolo de articulação com Centro de Medicina Física e de Reabilitação - Rovisco Pais que atualmente existe).

## Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

O HDFE, EPE cumpre no essencial os Princípios do Bom Governo, previstos nos artigos n.º 43 a 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O Estado, no exercício da sua função acionista, emanou um conjunto de orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade e que incidem sobre a estrutura e prática de governo societário. A avaliação do grau de cumprimento de cada uma das recomendações, assim como a justificação para o seu eventual não cumprimento ou cumprimento parcial, encontra-se disponível no capítulo “Cumprimento das orientações legais” do Relatório de Gestão e Contas 2019.

## Código de Ética

O Código de Ética e Conduta do HDFE, EPE veio estabelecer orientações de conduta claras para todos os profissionais e, em particular, para todos os órgãos e quadros dirigentes. Os princípios, valores e comportamentos aí estabelecidos devem ser seguidos contínua e escrupulosamente por todos aqueles que colaboram no HDFE, EPE, ou que com este mantêm relações de interesse, constituindo esses aspetos questões decisivas no cumprimento integral da missão e responsabilidade social acometidas a este Hospital.

No entendimento do HDFE, EPE, o Código de Ética em vigor acolhe e está conforme com os princípios e valores do quadro de referência contido no Despacho n.º 9456-C/2014, de 21 de Julho, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sem prejuízo de poder ser revisto e melhorado no futuro.

Na generalidade, o Hospital rege-se pelas normas de ética aceites no Serviço Nacional de Saúde. O Código de Ética do HDFE, EPE encontra-se disponível na Intranet do Hospital e em <http://www.hdfigueira.min-saude.pt/wp-content/uploads/sites/12/2018/12/codigo-de-etica-2020.pdf>.